



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

LEI Nº 945/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo municipal para abrir crédito adicional Especial, alterando a LOA 2024 e, dá outras providências..

A senhora **Mauriza Augusta de Oliveira**, prefeita municipal de **Nova Brasilândia**, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da câmara de vereadores o seguinte projeto:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, reforçando as seguintes dotações e fontes de recursos:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
09.002.08.244.0017.GESTAO EFICAZ
09.002.08.244.0017.2066 - MANUTENÇÃO COM O BOLSA FAMILIA
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00
Fonte : 1.660.0000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
09.002.08.244.0017.GESTAO EFICAZ
09.002.08.244.0017.2176 - MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DO CRAS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.624,85
Fonte : 1.660.0000000

Total a ser adicionado.....R\$ 73.624,85



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Art. 2º Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme inciso III, Art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, de **Anulação Total ou Parcial de Dotações**, reduzindo recursos orçamentários nos seguintes detalhamentos:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO
09.003.08.241.0017.POLITICA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
09.003.08.241.0017.1056 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SCFV -
PESSOA IDOSA
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.324,85
Fonte : 1.500.0000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO
09.003.08.241.0017. - POLITICA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
09.003.08.241.0017.2075 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO
IDOSO
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00
Fonte : 1.500.0000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO
09.003.08.241.0017. - POLITICA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
09.003.08.241.0017.2156 - MANUTEN. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.150,00
Fonte : 1.500.0000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
09.002.08.244.0017 - POLITICA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
09.002.08.244.0017.2077 - MANUT. DOS EQUIPAMENTOS DA PADARIA
NO ESPAÇO SCFV
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.500,00
Fonte : 1.500.0000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
09.002.08.244.0017 - POLITICA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
09.002.08.244.0017.2133 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00
Fonte : 1.500.0000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL
09.001.04.122.0001.GESTAO EFICAZ
09.001.04.122.0001.1058 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES SECRETARIA DE ASSISTENCIA
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00
Fonte : 1.500.0000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL
09.001.04.122.0001.GESTAO EFICAZ
09.001.04.122.0001.1059 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS FISICOS
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.500,00
Fonte : 1.500.0000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
09.002.08.244.0017 - POLITICA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
09.002.08.244.0017. 2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUPIS
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.500,00
Fonte : 1.500.0000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL
09.001.04.122.0001.GESTAO EFICAZ
09.001.04.122.0001.2151 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS E PROJETO
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.500,00
Fonte : 1.500.0000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. Social
09.002.08.244.0017 - POLITICA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
09.002.08.244.0017.2154 - REALIZAR ATIVID E EVENT COM USUAR PROGR SERV SUAS
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00
Fonte : 1.500.0000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
09.004.08.243.0017. POLITICA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
09.004.08.243.0017.2158 - FORTALECER E CRIAR POLIT PUBL. COM CRIANÇAS E ADO
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.150,00
Fonte : 1.500.0000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
09.002.08.244.0017 - POLITICA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
09.002.08.244.0017.2177 - MANUTENÇÃO COM A PADARIA
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00
Fonte : 1.500.0000000
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00
Fonte : 1.500.0000000

Total Reduzido.....R\$ 73.624,85

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização das Metas Físicas e Financeiras na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, atualizando os créditos abertos no Art. 1º.

Art. 4º - Fica o Poder executivo, de acordo com o Inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal, autorizado a proceder com as realocações e transferências que se fizerem necessárias para execução dos programas e ações abertos no Art. 1º.

Parágrafo Único – As realocações e transferências de que trata o caput, poderão ser realizadas até o limite dos créditos adicionais estipulados na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal